SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	:	✓ Ordinária	Nº: 418
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	:	PL/MS n. **256/2018**	
Referência	:	Deliberação 009/18-CLP	
Interessado	:	**CREA-MS**	

EMENTA: *Aprova revisão da proposta de alteração do Regimento Interno do Crea-MS.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, após apreciação das manifestações das Câmaras Especializadas e Comissão de Legislação Profissional, que após apreciar os termos dos Ofícios de nˢ 4469/17 e 369/18 do Confea, bem como, considerando as desconformidades constatadas pelo Conselho Federal, quando da análise da proposta de revisão do Regimento Interno do Crea-MS; **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a Deliberação n. 009/18 da Comissão de Legislação Profissional (CLP), no sentido de aprovar a proposta de revisão do Regimento Interno do Crea-MS, (anexa), com as devidas correções efetuadas pela CLP, acrescidas das alterações do inciso XLI do art. 9º que reza: XLI – dar posse ao presidente do Crea-MS, do art. 38. O conselheiro regional e seu suplente, assinam o termo de posse perante o presidente do Crea-MS em sessão plenária, com efeitos a partir do primeiro dia do período de mandato para o qual foram eleitos e do art. 83. O Presidente do Crea-MS assina o termo de posse na sessão plenária subsequente à homologação da sua eleição pelo Plenário do Confea, com efeitos a partir do primeiro dia do período do mandato para o qual foi eleito, visando o cumprimento da diligência exarada no Parecer n. 040/2017-SIS/GCI da Gerência de Conhecimento Institucional (GCI), no Parecer n. 380/2017-SUCON da Procuradoria Jurídica (PROJ), considerando o Despacho n. 222/2017 da Gerência Financeira (GFI), ambos do Confea. A presente proposta será encaminhando ao Confea para apreciação, manifestação, homologação e publicação no Diário Oficial da União. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./././ ././././ ././ ././././ ././ ././././ ././ ././././ ././ ././././

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de junho de 2018

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE